



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

### **LEI Nº.1461**

Data: 26 de Novembro de 2009.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com saldos financeiros não comprometidos e recursos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 284,38 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

#### **11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.601.20012-033 - Incentivo e Apoio a Agricultura

1365 - 4.5.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

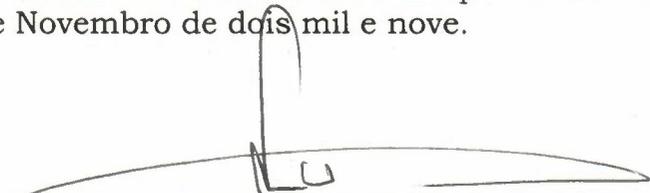
3.1.783 - MDA/APOIO COOPERATIVISMOS(783).....R\$ 284,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 783.....R\$ 284,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e nove.

  
NELSON LAURO LUERSEN  
PREFEITO MUNICIPAL